

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 52 /2016

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS, PARA DESENVOLVER O PROJETO "ESCRAVO, NEM PENSAR!" NAS ESCOLAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

O **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 13.937.065/0001-00**, com sede na Av. Luís Viana Filho, 5ª. Avenida, nº 550, Centro Administrativo do Estado da Bahia, neste ato representado por seu titular, **Walter de Freitas Pinheiro**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 07 de junho de 2016 e a **REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 05.930.053/0001-25, com sede na Rua Bruxelas, 169, Sumaré, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente **LEONARDO MORETTI SAKAMOTO**, portador do RG nº 22925672 e inscrito no CPF sob o nº 257.463.018 - 17, residente e domiciliado na Rua Capital Federal, 308 – AP 302 – Sumaré, São Paulo/SP, CEP: 01259-010, em conjunto **PARTÍCIPIES** e separadamente **CONCEDENTE E CONVENIENTE**, respectivamente, tendo em vista o constante do processo administrativo nº. 0071916-6/2016, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, sujeitando-se, no que couber, aos atos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº. 8.726/2016, e suas alterações mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando à implementação da formação continuada sobre trabalho escravo contemporâneo para técnicos dos Núcleos Regionais de Educação de Barreiras, Salvador e Santa Maria da Vitória.

Os formadores participantes do projeto multiplicarão os conteúdos e materiais em formações de professores, promovendo projeto pedagógico sobre o tema do trabalho escravo nas escolas gerenciadas pelos Núcleos Regionais de Educação – NRE participantes. O projeto será realizado entre 2016 e 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPIES

Para a consecução das ações objeto do presente instrumento caberá aos partícipes as seguintes atribuições:

I. REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS comprometer-se-á:

- a) Arcar com o salário de dois educadores do programa “Escravo, nem Pensar!”, durante o período do projeto;
- b) Arcar com despesas de viagem (transporte, hospedagem e alimentação) de dois educadores do programa “Escravo, nem Pensar!”, durante as visitas de campo, formação inicial e encontro de monitoramento;
- c) Desenvolver metodologia específica para a referida formação continuada;
- d) Incluir a logomarca da Secretaria da Educação - SEC nos materiais da formação, na categoria parceira;
- e) Desenvolver e fornecer gratuitamente material de apoio para as etapas da formação;
- f) Fornecer gratuitamente o arquivo para impressão dos materiais didáticos que serão distribuídos para as escolas atendidas pelos Núcleos Regionais de Educação – NRE, participantes do projeto;
- g) Fornecer diretrizes para a Secretaria da Educação realizar o processo de inscrição dos participantes;
- h) Articular a participação de órgãos de combate ao trabalho escravo nas etapas presenciais da formação;
- i) Fornecer assessoria pedagógica à distância aos participantes da formação, durante o intervalo das etapas presenciais;
- j) Fornecer aos participantes o conjunto de materiais didáticos (produções audiovisuais, publicações impressas e jogos educativos) que subsidiarão as atividades de formação em seus respectivos Municípios;
- k) Fornecer um kit de materiais para cada escola gerenciada pelos Núcleos Regionais de Educação participantes a partir de março de 2017;
- l) Oferecer aos participantes, acesso e capacitação para o uso da plataforma digital de monitoramento pedagógico;
- m) Conceder certificado aos participantes que cumprirem 80% (oitenta por cento) da carga horária total de todas as etapas presenciais, ou seja, 64 horas. O certificado apresentará a carga horária cumulativa dos três encontros da formação e será enviado à Secretaria da Educação ao término do projeto, para que a mesma fique responsável por distribuição desse documento aos participantes do projeto;
- n) Sistematizar e compartilhar com a Secretaria da Educação os resultados parciais (após a formação inicial) e finais (após o encontro de monitoramento);
- o) Publicar e disponibilizar para a Secretaria da Educação gratuitamente os exemplares do caderno de resultados ao término do projeto; e
- p) Divulgar os resultados da formação nos portais Repórter Brasil Organização de Comunicação e Projetos Sociais (www.reporterbrasil.org.br) e “Escravo, nem pensar!” (www.escravonempensar.org.br).

II. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/BA comprometer-se-á:

- a) Fornecer informações sobre o modo de funcionamento dos NRE, como subsídio para elaboração da metodologia da formação;






- b) Realizar, com base nas orientações do programa “Escravo, nem pensar!”, o processo de divulgação e inscrição dos participantes;
- c) Fornecer a sua logomarca para ser inserida nos materiais da formação;
- d) Arcar com as despesas de viagem (deslocamento e diárias) dos membros dos Núcleos Regionais envolvidos no projeto durante as 03 (três) etapas presenciais da formação, perfazendo um total de 64 (sessenta e quatro horas) horas;
- e) Oferecer local adequado, com equipamentos eletrônicos (data-show, caixa de som, lousa e microfone) para realização das etapas da formação;
- f) Fomentar as ações e acompanhar os resultados do projeto junto aos Núcleos Regionais de Educação;
- g) Incluir a referida formação continuada no planejamento e Plano de Trabalho dos Núcleos Regionais de Educação;
- h) Ser responsável do desenvolvimento do projeto por meio do acompanhamento institucional das ações nos Núcleos Regionais de Educação, fornecer apoio as escolas, manter atualizada as informações dos resultados na plataforma digital, fornecer informações sobre as ações dos Núcleos Regionais de Educação, ao projeto “Escravo, nem pensar!”;
- i) Manter contato freqüente com a equipe projeto “Escravo, nem pensar!”;
- j) Arcar com o envio (correios) dos kits de materiais didáticos que serão fornecidos para as escolas gerenciadas pelos Núcleos Regionais de Educação participantes. Os materiais sairão de São Paulo (SP) e serão enviados para Salvador (BA);
- k) Distribuir os kits de materiais didáticos para cada uma das escolas envolvidas no projeto;
- l) Arcar com o envio (Correios) dos cadernos de resultados que serão publicados no final do projeto e distribuí-los às escolas envolvidas no projeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os representantes das partes se reunirão para o planejamento da formação continuada, na qual serão decididos encaminhamentos práticos e organizativos. O cronograma definitivo das atividades, incluindo a data específica de cada etapa da formação, será elaborado conjuntamente nessa ocasião.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PÚBLICO ALVO DA FORMAÇÃO

I – O projeto envolverá as equipes dos Núcleos Regionais da Educação – NRE de Barreiras, Salvador e Santa Maria da Vitória;

II – Ao todo, serão 9 representantes dos Núcleos Regionais da Educação – NRE. Cada um dos Núcleos inscreverá três representantes, sendo eles o gestor (a) e outros dois membros responsáveis pelo acompanhamento pedagógico das escolas. Esses participantes terão a responsabilidade de:

- a) Multiplicar a proposta, conteúdo e materiais didáticos da formação continuada do projeto “Escravo, nem pensar!” para professores e diretores das escolas estaduais vinculadas aos seus respectivos Núcleos Regionais de Educação - NRE;
- b) Fomentar e assessorar a realização de projetos escolares sobre o trabalho escravo contemporâneo;
- c) Alimentar a plataforma digital da formação com dados referentes aos projetos desenvolvidos nas escolas;
- d) Comparecer nos três encontros presenciais da formação em Salvador.

III – A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO inscreverá até 15 profissionais que terão a função de apoiar o trabalho dos membros dos Núcleos Regionais de Educação e das escolas envolvidas no projeto. Esses membros serão escolhidos em acordo com a Repórter Brasil. Eles serão responsáveis por:

- a) Fomentar a realização de projetos escolares sobre o tema da formação;
- b) Acompanhar o desdobramento da formação nos NRE e prestar apoio institucional para o trabalho de multiplicação da proposta nas escolas;
- c) Incluir o tema da formação no planejamento das escolas envolvidas no projeto;
- d) Acessar e alimentar a plataforma digital da formação;
- e) Manter contato periódico eletrônico e/ou telefônico com os representantes da Repórter Brasil.

CLÁUSULA QUARTA – DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E DA VIGÊNCIA

A presente parceria se desenvolverá em três módulos presenciais. A primeira formação presencial terá 4 dias, a segunda e a terceira terão 2 dias cada uma. Cada um desses dias terá 8 horas consecutivas, totalizando 32, 16 e 16 horas respectivamente. A carga horária total da formação continuada será de 64 horas.

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado um novo plano de trabalho adicional.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Acordo de Cooperação, ou por quaisquer indenizações por danos causados a terceiros por empregados, contratados, propostos ou subordinados da **REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS**, no âmbito da prestação de serviços, bem como não acarretará a solidariedade direta, solidária ou subsidiária da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** nem constituirá vínculo funcional ou empregatício, ou a responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhista, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais ou outro de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS não poderá, em hipótese alguma:

- a) Contratar pessoal em nome da Secretaria da Educação, para desempenhar qualquer atividade, mesmo as relativas ao objeto deste Acordo;
- b) Cobrar dos estudantes, a qualquer pretexto, taxas ou custos de qualquer natureza, sob pena de responsabilização nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;
- c) Ceder, total ou parcialmente, a terceiros a execução do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



O presente Acordo de Cooperação não implica repasse de recursos financeiros entre os partícipes, ficando cada um responsável por arcar, mediante recursos próprios, com despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que lhes foram conferidas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

As partes poderão denunciar, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente Acordo de Cooperação Técnica, sem ensejar o direito à multa nem a qualquer indenização, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tem vigido e creditados os benefícios adquiridos em sua integridade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Acordo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A denúncia deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** exercerá, diretamente, as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do presente Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado à **SEC** o livre acesso de seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo ou lugar, todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Acordo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Acordo a cargo da SEC serão executados pelos (as) coordenadora (as) **Cássia Margarete Amaro dos Santos, Cadastro nº. 11.473.472 – 7** e **Jurema Oliveira Brito, Cadastro nº. 11.412715 – 8**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do servidor indicado no parágrafo segundo desta cláusula quarta dos quadros da **SEC**, deverá ser imediatamente designado substituto mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO - O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **SEC**, não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas pela execução do objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO** providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte após a assinatura do ajuste a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação ou de seus aditamentos no Diário Oficial do Estado, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

[Assinatura]



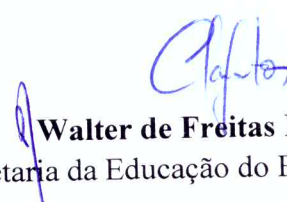
[Assinatura]

[Assinatura]

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os **PARTÍCIPES** elegem o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os **PARTÍCIPES** obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos **PARTÍCIPES** e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

Salvador, 1 de 11 de 2016.

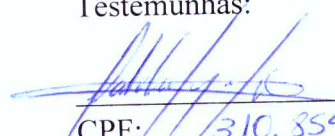

Walter de Freitas Pinheiro
Secretaria da Educação do Estado da Bahia

Cláudio Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria da Educação do Estado da Bahia


Leonardo Moretti Sakamoto

Presidente da Repórter Brasil Organização de Comunicação e Projetos Sociais

Testemunhas:


CPF: 310.854.168-44 Natália Sayuri Suzuki



CPF:

Plano de Trabalho

1- DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: REPÓRTER BRASIL ORGANIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E PROJETOS SOCIAIS			CNPJ: 05.930.053/0001-25
ENDEREÇO: Rua Bruxelas, 169 – Sumaré – CEP 01259-020 - São Paulo, SP			
CIDADE São Paulo	UF SP	CEP 01259-010	DDD/TELEFONE 11.2506.6570
NOME DO RESPONSÁVEL: LEONARDO MORETTI SAKAMOTO			CPF: 257.463.018 - 17
CI/ÓRGÃO EXP 00925672	CARGO Presidente	FUNÇÃO: Presidente	MATRÍCULA: -----
ENDEREÇO: Rua Capital Federal, 308 – Ap 302 – Sumaré – CEP 01259-010 – São Paulo, SP			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa Escravo, nem pensar! de prevenção ao trabalho escravo – Bahia 2016/2017	Período de Execução	
	Início: Novembro 2016	Término: Novembro 2017
Identificação do Objeto: Formação de gestores públicos e técnicos de formação da Educação do estado do Bahia sobre o tema do trabalho escravo e tráfico de pessoas		
Justificativa da Proposição: O governo federal brasileiro assumiu a existência do trabalho escravo perante o país e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1995. O Brasil foi uma das primeiras nações do mundo a reconhecer oficialmente a escravidão contemporânea em seu território. De 1995 até 2015, mais de 50 mil trabalhadores foram libertados de situações análogas a de escravidão em atividades nas zonas rural e urbana. As principais atividades econômicas em que são encontrados casos de trabalho escravo rural são a pecuária, a produção de carvão e os cultivos de cana-de-açúcar, de soja e de algodão. Nos últimos anos, as ocorrências dessa violação têm sido cada vez mais frequentes em atividades econômicas urbanas, como a construção civil e o setor têxtil.		

No Brasil, 95% das pessoas submetidas ao trabalho escravo rural são homens. As atividades para as quais esse tipo de mão de obra é utilizado exigem força física, por isso os aliciadores buscam principalmente homens e jovens. Os dados oficiais do Programa Seguro-Desemprego registrados de 2003 a 2012 indicam que, entre os trabalhadores libertados, 75,1% são analfabetos ou não concluíram nem o 5º ano do Ensino Fundamental. Os trabalhadores rurais libertados são, em sua maioria, migrantes, que deixaram suas casas com destino à região de expansão agrícola. Saem de suas cidades, atraídos por falsas promessas de trabalho, ou migram forçadamente por causa de sua precariedade socioeconômica.

A Bahia é um estado estratégico para o combate ao trabalho escravo, pois a ocorrência de mão de obra escrava em seu território é frequente. Entre 1995 e 2014, 3.189 trabalhadores foram libertados sob condições degradantes, principalmente em lavouras (74%), como as de algodão, milho e soja, e em carvoarias (14%). Os municípios baianos com mais trabalhadores libertados são do oeste ou do centro-sul do estado, como São Desidério (31,2%), Barreiras (14%), Luis Eduardo Magalhães (9,8%), Jaborandi (9%) e Correntina (7,8%).

Município	Região	Casos	Fiscalizados **	Trabalhadores libertados**	% sobre total de libertados
São Desidério	Sudeste	16	15	994	31,2
Barreiras	Extremo Oeste	9	8	445	14
Luis Eduardo Magalhães	Extremo Oeste	4	4	313	9,8
Jaborandi	Extremo Oeste	3	3	293	9,2
Correntina	Centro-Oeste	9	8	249	7,8

O oeste baiano é uma das áreas de maior desenvolvimento agrícola do Brasil, com uma intensa e rápida expansão da agroindústria, cuja produção é voltada para a exportação. Por isso, essa região se apresenta como polo de atração de migrantes.

Diante dessa situação, as estratégias governamentais – não apenas na Bahia, mas no território nacional – voltadas ao combate ao trabalho escravo dão ênfase à fiscalização das propriedades produtivas e à punição administrativa e econômica dos empregadores flagrados utilizando mão de obra escrava.

Por outro, além de ser local de destino de trabalhadores explorados, muitos municípios baianos também são origens dos migrantes que acabam escravizados em outros lugares do país.

A Bahia ocupa o 5º lugar como sendo o local de nascimento citados pelos trabalhadores libertados, cadastrados no programa Seguro-Desemprego entre 2003 e 2014 pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Veja os outros estados brasileiros que lideram essa lista:

MUNICÍPIO	REGIÃO **
TOTAL	32.682
Maranhão	6.174
Pará	5.120
Mato Grosso do Sul	2.000
Tocantins	2.162
Bahia	2.752

**Dados do Ministério do Trabalho e Emprego sistematizados pela CPT - até 2014

Assim, a erradicação do problema passa também pela adoção de políticas públicas para reverter a situação de pobreza e de vulnerabilidade que corroboram para que trabalhadores venham a ser explorados. Dentre essas políticas, estão as ações formativas no âmbito da educação. Nesse contexto, **a Repórter Brasil, por meio do seu programa educacional Escravo, nem pensar!, propõe a realização de ações de educação voltadas à prevenção do trabalho escravo, como essa de formação de gestores públicos do sistema educacional do estado da Bahia.**

Sobre o público

Desde 2004, o programa *Escravo, nem pensar!* já impactou mais de 500 mil pessoas das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste do país. Isso tem sido resultado principalmente das formações realizadas com profissionais da educação, como professores e gestores públicos da rede estadual e/ou municipal de ensino. Esses profissionais são fundamentais para a disseminação da informação e para a sensibilização de comunidades vulneráveis ao aliciamento e ao uso de mão de obra escrava.

Contudo, o programa *Escravo, nem pensar!* constatou, ao longo de sua experiência que, em muitos casos, os professores encontram dificuldades para replicar a temática das nossas formações devido à burocracia institucional dos sistemas de educação. Por isso, a formação de gestores de educação tem sido relevante nos municípios onde temos atuado, porque esses profissionais têm a capacidade de multiplicar a informação e alcançar maior número de docentes em seus estados, pois faz parte de sua função formar outros educadores. A partir de formação sobre trabalho escravo e temas relacionados, realizada pelo *Escravo, nem pensar!*, os gestores estão aptos a formar toda a rede de docentes dos seus municípios, ampliando assim o alcance das ações de prevenção. Por meio dos gestores, a institucionalização do tema do trabalho escravo no currículo escolar da rede pública e a sua inserção nos planejamentos e projetos político-pedagógicos das escolas acontecem de forma mais efetiva.

Entre 2015 e 2016, esse tipo de formação para gestores foi realizado no estado do Maranhão, agregando gestores de 8 Unidades Regionais de Educação (que são estruturas representantes da Secretaria de Educação de Estado, equivalente aos Núcleos Regionais da Bahia). A iniciativa foi apoiada pela Organização Internacional de Trabalho. A equipe do *Escravo, nem pensar!* avalia positivamente os resultados da ação, já

que mais de 40 mil pessoas, entre professores e alunos, haviam sido impactadas, num período de nove meses, pelas informações e ações de prevenção decorrentes da formação para os gestores. Foram contemplados 76 municípios, considerados os mais vulneráveis ao aliciamento e ao uso da mão-de-obra escrava.

No caso do estado da Bahia, o presente projeto buscará atuar junto aos Núcleos Regionais de Educação. Ao todo, no estado, existem 27 núcleos, responsáveis pelos sistemas de educação das escolas estaduais da Bahia. Para tornar o projeto exequível e efetivo, a proposta é trabalhar, neste primeiro momento, com os núcleos que abrangem os municípios com números alarmantes em relação à ocorrência de casos de trabalho escravo e/ou de aliciamento, além daqueles que abrangem o maior número de matrículas nas escolas do estado. Assim, a proposta é trabalhar com os Núcleos de Barreiras, Santa Maria da Vitória, e a região metropolitana de Salvador. Juntos, esses três Núcleos alcançam escolas de 30 municípios baianos. Essa seleção foi feita após uma avaliação de conjuntura, com a Secretaria de Educação e a Organização Internacional do Trabalho, além da consulta a dados do Ministério do Trabalho e da Comissão Pastoral da Terra.

Para compor a turma de educadores participantes da formação, estipulamos que cada núcleo inscreverá entre 3 e 5 membros, incluindo o gestor da unidade. Haveria ainda 10 vagas para a equipe técnica da Secretaria Estadual de Educação de Salvador, além de outras 10 vagas a serem distribuídas entre membros da sociedade civil, outras secretarias de Estado e entidades federais. O público do projeto totalizaria um grupo de até 40 pessoas, sendo que, pelo menos dois terços dele seria composto por profissionais da educação.

Na Bahia, o Escravo, nem pensar! já atuou em 10 municípios, dentre eles estão Andaraí, Barreiras, Casa Nova, Ibicoara, Ibotirama, Itaberaba, Pindobaçu, Piritiba, Ruy Barbosa, Tapiramutá. Nessas localidades foram realizadas formações sobre a temática do trabalho escravo para professores da rede pública estadual e município (Para mais informações a respeito de cada formação, clique no nome de cada município sublinhado). Além disso, o programa já apoiou a realização de 10 experiências educativas de combate ao trabalho, desenvolvidas pelas próprias comunidades locais. (Para mais informações a respeito dos projetos, clique <http://escravonempensar.org.br/tipos-de-acao/2-projetos-comunitarios/>).



3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA OU FASE)

Meta	Ações	Especificação	Indicador Físico		Duração AEE	
			Unid.	Qtd.	Início	Final
01	1. Articulação com a Secretaria de Educação Estadual e parceiros	A equipe do programa Escravo, nem pensar! se reunirá com a equipe da Secretaria de Educação para debater as especificidades das áreas baianas que serão contempladas pela formação de gestores. Elementos como o cronograma, o sistema de formação e os recursos institucionais disponíveis serão considerados ao longo desse diálogo para que a elaboração da metodologia e a execução do processo formativo tenham êxito. Ademais a equipe da Secretaria de Educação e do Escravo, nem pensar! se comprometem a assumir suas responsabilidades. O projeto também é apresentado a outras entidades parceiras locais, envolvidas com o combate ao trabalho escravo, como o Ministério Público do Trabalho (responsável pelo apoio financeiro ao Escravo, nem pensar! para esta ação); Comissão Pastoral da Terra; Organização Internacional do Trabalho; dentre outras.	Reuniões	3	Novembro 2016	Novembro 2017
	2. Pesquisa de campo e sistematização de dados	Será realizada uma pesquisa de campo, que contemplará conversas com entidades locais e, principalmente, com a equipe dos Núcleos Regionais de Educação, para aprofundamento do conhecimento do contexto local dos Núcleos e da estrutura de trabalho dos mesmos. As informações coletadas na fase desta	Visitas a Núcleos Regionais	3	Novembro 2016	Novembro 2017

Prof.

	pesquisa serão relevantes para a composição da metodologia da formação e a elaboração do material didático.				
Elaboração de metodologia e material didático	Nesta etapa do projeto, a equipe do programa desenvolverá uma metodologia específica para a formação dos gestores de educação da Bahia, com base na articulação das ações 1 e 2 e nas experiências anteriores do programa. Essa metodologia vai permitir que a formação seja implementada de forma eficaz e irá garantir que o planejamento das atividades educativas atenda a esse público específico a partir das suas demandas e características, alcançando, assim, resultados efetivos. Nesse sentido, tal metodologia deve contemplar questões relacionadas ao contexto dos municípios em que vivem e trabalham os gestores e as maneiras possíveis de se abordar o tema do trabalho escravo de modo coerente com suas realidades e com seu cotidiano de trabalho. A construção dessa metodologia (formato e conteúdo) deve seguir os princípios norteadores que orientam as linhas de ação do programa <i>Escravo, nem pensar!</i>, como o dialogismo, o colaborativismo, a experiência individual e o intercâmbio coletivo.¹ Para o projeto inteiro, está prevista a produção de três materiais didáticos, que serão o caderno de referência para os	Caderno do educador	3	Jan 2017	Fev 2017

¹ Para mais informações a respeito dos princípios do programa, acesse: <http://www.escravonempensar.org.br/sobre-o-projeto/principios-2/>

	gestores ao longo o processo formativo.					
	Neste módulo, será aplicada a metodologia e utilizado o material, desenvolvidos na etapa anterior, por 2 educadores do programa <i>Escravo, nem pensar!</i>. O público a ser contemplado por essa formação será de até 50 pessoas, dentre as quais estão incluídos os gestores e técnicos de educação da Secretaria de Educação do Estado, representantes da sociedade civil e parceiros do <i>Escravo, nem pensar!</i>. O primeiro encontro terá 4 dias de formação e os demais (segundo e terceiro) terão 2 dias, nos quais serão reunidos gestores e técnicos de formação em município polo, ou seja, em Salvador. Os temas abordados serão o trabalho escravo, tráfico de pessoas, trabalho infantil, exploração sexual, migração etc., mas serão enfatizados recursos pedagógicos e didáticos, relevantes para a multiplicação do tema. Os segundo e terceiro encontros trarão atualizações didáticas, mas também terão sistematização e avaliação das atividades realizadas e de seus resultados parciais.	Formações presenciais (encontros)	3	Mar 2017	Mar 2017	
02	Acompanham ento pedagógico	Entre as formações presenciais, a equipe do programa <i>Escravo, nem pensar!</i> manterá a assessoria pedagógica e técnica a escolas e aos Núcleos Regionais de Educação para o desenvolvimento dos projetos e ações à distância. A interlocução acontecerá principalmente por meio eletrônico e telefone, mas também poderá haver visitas <i>in loco</i> , em alguns	Acompanha mento pedagógico	2	Abril 2017	Novembro 2017

Prof.

	locais a serem determinados, se houver necessidade.				
Sistematização de dados	Nessa fase, deverão ser preenchidos, pelos educadores, formulários com questionários para averiguação das atividades realizadas pelos Núcleos Regionais de Educação e as escolas de sua jurisdição. Esses questionários sistematizarão dados quantitativos e informações qualitativas por meio da plataforma de educação à distância (Ipê), desenvolvida pelo Escravo, nem pensar! para esse acompanhamento. Após a finalização do projeto, a equipe do Escravo, nem pensar! selecionará as melhores experiências realizadas pelas escolas gerenciadas pelos Núcleos Regionais. Elas serão reunidas e relatadas em publicação didática para marcar a finalização do projeto, que também servirá como inspiração e modelo para que outras iniciativas sejam desenvolvidas em diferentes regiões onde o trabalho escravo ainda é uma realidade.	Formulários	8	Abril 2017	Novembro 2017
Publicação de material		Publicação	1	Outubro 2017	Novembro 2017

4. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Repórter Brasil – Organização de Comunicação e Projetos Sociais declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência perante o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a celebração deste Acordo de Cooperação, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Salvador, ____ de ____ de 2016.

Leonardo Moretti Sakamoto
Proponente

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise da capacidade técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Salvador, 1 de 11 de 2016.

Walter de Freitas Pinheiro
Concedente

Cláudio Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria de Educação do Estado



PROCESSO: 0071916-6/2016_TAR

ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PROGRAMA
ESCRAVO NEM PENSAR

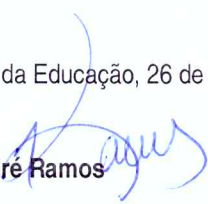
INTERESSADO: ORGANIZAÇÃO REPÓRTER BRASIL

Versa o presente expediente acerca da celebração do Termo de Parceria entre a Secretaria da Educação e a Organização repórter Brasil, com o objeto de cooperação técnica entre os partícipes, visando a implementação do Programa Escravo, Nem Pensar!

Neste diapasão, encaminhem-se os autos à **Chefia de Gabinete**, para superior deliberação junto ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, acerca da assinatura do Termo de Cooperação Técnica, visando o desenvolvimento do Projeto Escravo, Nem Pensar! nas escolas do sistema estadual de ensino.

Vale frisar que todos os documentos que instruem o feito estão em consonância com o PARECER PA-NSAS-ADC-298/2016, originado no Núcleo Setorial para a Área Social – NSAS, de lavra da i. Procuradora do Estado, Ana Dulce Câmara Pepe, bem como com todas as diligências solicitadas por este Núcleo no despacho de fls.6.

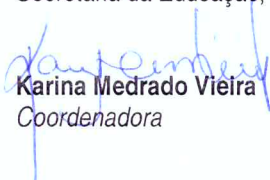
Secretaria da Educação, 26 de outubro de 2016.

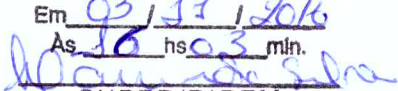

Tércio André Ramos
Técnico

De acordo.

Encaminhem-se os autos à **Chefia de Gabinete** para a assinatura do Termo em anexo, em caso de anuência.
Após a publicação, destine-se o feito à **SUPED** para as medidas de praxe.

Secretaria da Educação, 26 de outubro de 2016.


Karina Medrado Vieira
Coordenadora

RECEBIDO
Em 03/11/2016
As 16 hs 03 min.

SUPED/DIREM



SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 2016 - ANO CI - Nº 22.049

Port. 9734/2016 - NRE 26 - Salvador

UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Colégio Estadual Jesus de Almeida Melo	Presidente: Rita da Cassia Gestor: Medeiros Tesorero: Marcos Aparecido Barbosa da Silva Encarregado: Eliana Pedreira de Oliveira	Vice-Diretor Vice-Diretor Professor	11 370 692-3 11 386 576-1 11 396 791-1

Comissão provisória até a nomeação do Diretor
Salvador, 20 de outubro de 2016
Walter de Freitas Pinheiro
Secretário da Educação

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, das Unidades Escolares jurisdicionados aos NRE indicados:
Port. 9735/2016 - NRE 07 - Teixeira de Freitas

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Itamaraju	Colégio Integrado de Educação - CIE	Presidente: Sandro Regina Chagas dos Santos Tesorero: Celia Alves de Oliveira Encarregado: Antonio Pereira Angelica	Diretor Vice-Diretor Professor	11 343 565-5 11 555 992-6 11 159 464-8

Port. 9736/2016 - NRE 20 - Vitória da Conquista

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Encruzilhada	Colégio Estadual José Palles Sobrinho	Presidente: Marcia Fátima de Sousa Barbosa Tesorero: Delzenir de Jesus Oliveira Encarregado: Liliana de Almeida N. Ferraz	Diretor Professor Vice-Diretor	11 398 050-0 11 240 326-5 11 452 285-3

Salvador, 13 de outubro de 2016
Walter de Freitas Pinheiro
Secretário da Educação

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, das Unidades Escolares jurisdicionados aos NRE indicados:
Port. 9737/2016 - NRE 20 - Vitória da Conquista

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Luzia de Almeida	Colégio Estadual Duque de Caxias	Presidente: Leide Liliene Gama Silva Oliveira Tesorero: Divani Barbosa Carvalho Encarregado: Marneuca Santos F. de Carvalho	Diretor Vice-Diretor Professor	11 451 050-5 11 456 155-6 11 259 844-2

Port. 9738/2016 - NRE 26 - Região Metropolitana

MUNICÍPIO	UNIDADES ESCOLARES	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Camaçari	Colégio Estadual do PHOC	Presidente: Maristela Fátima Alves Tesorero: Sueli Veloso Barbosa Diretor: Encarregado: Maria Regina Rangel de Jesus	Diretor Secretaria REDA	11 449 692-4 11 121 319-6 11 587 172-0
Sendoa Filho	Colégio Estadual Dr. Luiz Viana	Presidente: Iradil Teglina Pereira da Silva Tesorero: Gildete Ferreira Chaves Encarregado: Sérgio Andrade de Castro	Diretor Secretaria Professor	11 296 537-8 11 227 901-4 11 274 851-8

Salvador, 18 de outubro de 2016
Walter de Freitas Pinheiro
Secretário da Educação

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 52/2016

Processo nº 0071916-6/2016 PARTICIPES o Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Reporter Brasil Organização e Projetos Sociais. OBJETO: implementação da formação continuada sobre trabalho escravo contemporâneo para técnicos dos Núcleos Regionais de Educação de Barreras, Salvador e Santa Maria da Vitória. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Presidente da Reporter Brasil Org. de Comunicação e Projetos Sociais. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016.

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA GESTANTE - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 7, INCISO XVIII, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - ART. 41, INCISO IX E ART. 154 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E LEI 12.214 DE 26/05/2011

Proc	Cadastro	Nome	Início	Fim	Di	Mo	Tempo
	113974190	ARIGLEI MARIA DA SILVA CARVALHO	14/10/2016	11/04/2017	0	10	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias
0074834-3/2016	113774201	FABRIZIA DE OLIVEIRA SAMPÃO	23/09/2016	19/12/2016	0	03	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias
040243-0/2016	115311823	LEDAIANE RIBEIRO DA SILVA	09/08/2016	07/03/2017	0	24	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias
0074482-7/2016	115313825	MILENA DA TRINDADE GOMES	01/10/2016	28/03/2017	0	13	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias
007938-0/2016	114513308	REGIANE ACACIO DE ALMEIDA	14/10/2016	15/04/2017	0	26	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias
	115418542	VIRGINIA LÚCIA MACHADO SOARES	11/07/2016	05/01/2017	0	09	0 Anos, 6 Meses e 0 Dias

TORNAR SEM EFEITO - LICENÇA ADOTANTE - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL ART. 41, INCISO IX E ART. 157 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E LEI 12.214 DE 26/05/2011

Ato reitor	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
9704/2016		05/10/2016	112601295	MARIA DE LOUNDES DO CARMO SANTOS BOMFIM	data inexistente

RETIFICAR - LICENÇA ADOTANTE - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL ART. 41, INCISO IX E ART. 157 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E LEI 12.214 DE 26/05/2011

Typ. ato	Processo	DOE	Cadastro	Nome
RR	0054738-1/2016	10/07/2016	112601295	MARIA DE LOUNDES DO CARMO SANTOS BOMFIM

Onde se lê: Início: 04/06/2016; Fim: 04/07/2016; Di: -; Tempo: 0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
Leia-se: Início: 04/07/2016; Fim: 31/12/2016; Di: 04/07/2016; Tempo: 0 Anos, 6 Meses e 0 Dias

LICENÇA MÉDICA - ARTS. 145 A 153 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Cadastro	Nome	Início	Fim	Di	Mo	Tempo
112541071	ALBA ANTONIA RIBEIRO MOURA	15/09/2016	13/11/2016	0	11	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
112011131	ALDAIR DE CASTRO PINTO	23/08/2016	21/11/2016	0	13	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
111153948	ALTENICE VIANA GOMES	20/09/2016	18/11/2016	0	20	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
111270104	ANA CELIA TELES DE OLIVEIRA RÔCHA	26/08/2016	23/09/2016	0	19	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
114503698	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	22/09/2016	31/10/2016	0	22	0 Anos, 1 Meses e 10 Dias
112532145	ANA LUCIA SANTANA FERREIRA	19/10/2016	15/11/2016	0	26	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
111442818	ANGELA CRISTINA MORAES TEIXEIRA BRUM	21/10/2016	10/11/2016	0	18	0 Anos, 2 Meses e 0 Dias
112320946	ANGELA LEONY	18/10/2016	16/11/2016	0	03	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias
112277185	ANNA BRANDAO DA CONCEICAO	11/10/2016	09/11/2016	0	26	0 Anos, 1 Meses e 0 Dias